



Sistema de Incentivos de Base Territorial

CIM Oeste | Médio Tejo | Pinhal Interior IIBT

IBDO

Sistema de Incentivos de Base Territorial

Avisos Centro2030-2026-2 | Centro2030-2026-3 | Centro2030-2026-4

Enquadramento

Oeste	Médio Tejo	Pinhal Interior
Apoio a projetos de investimento de pequena dimensão		
Na área da indústria, que contribuam para a promoção do emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.	Em consonância com o Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo, promovendo a diversificação económica e o emprego.	Em consonância com o Plano de Ação da IIBT do Pinhal Interior, reforçando a competitividade e a economia local.

Tipologias de Apoio

- Tipologia 1:** Criação de micro e pequenas empresas, correspondendo a estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura.
- Tipologia 2:** Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura.



Condições Gerais de Acesso

	Oeste	Médio Tejo	Pinhal Interior
Beneficiários	Micro e Pequenas empresas		
Setor de Atividade	Indústria	Indústria, turismo, comércio e serviços	
Áreas Geográficas	CIM Oeste	Localizações cobertas pelo Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo (ver Anexo II)	Localizações constantes da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (ver Anexo II)
Candidaturas	30/04/2026	Fase 1 - 15/05/2026 Fase 2 - 30/09/2026	30/04/2026



Critérios de elegibilidade das operações

- Cumprir o Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH).
- Nas **operações de infraestruturas** com um prazo de vida útil previsto de, pelo menos, cinco anos, demonstrar que as mesmas asseguraram a **resistência às alterações climáticas**.
- Em caso de **obras**, à **data da decisão**, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade (quando aplicável).
- **No caso de operações no Médio Tejo**, são ainda aplicáveis as seguintes obrigações adicionais:
 - **Iniciar** a execução da operação no prazo **máximo de 90 dias úteis** contados a partir da data de início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura ou da data de decisão de aprovação da candidatura, prevalecendo, a que ocorra primeiro;
 - Assegurar a **manutenção dos postos de trabalho** existentes à data de submissão da candidatura.
- **Duração das operações:** 24 meses para o Pinhal Interior e 18 meses para o Oeste e Médio Tejo.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Ter, à data da candidatura, no mínimo, um posto de trabalho remunerado (ETI);
- Estar legalmente constituídos e registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Encontrar-se legalmente habilitados para desenvolver a respetiva atividade;
- Dispor, ou poder assegurar, recursos humanos próprios e os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e capacidade de financiamento da operação;
- Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
- Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge ou por ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital superior a 50% em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;
- Não se encontrar em processo de insolvência;
- Possuir Certificação PME;
- Não possuir salários em atraso;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Comprovar a respetiva legitimidade para intervir nos imóveis/terrenos (quando aplicável).



Despesas Elegíveis

- a) Obras de construção, reconstrução ou ampliação (até 60% das despesas elegíveis totais);
- b) Máquinas e equipamentos;
- c) Equipamentos informáticos;
- d) Software específico necessário ao funcionamento das máquinas e/ou equipamentos (informáticos ou não);
- e) Certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;

- f) Intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas (até 2.000€);
- g) Projetos de arquitetura (incluindo design de interiores) e especialidades.*
- h) Custos com aquisição de material circulante (enquanto equipamento básico) - apenas para o Médio Tejo
- i) Custos indiretos.

*no caso de projetos sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia.

Regras e Limites à Elegibilidade das Despesas

Abrangido pelo Auxílio de Minimis.

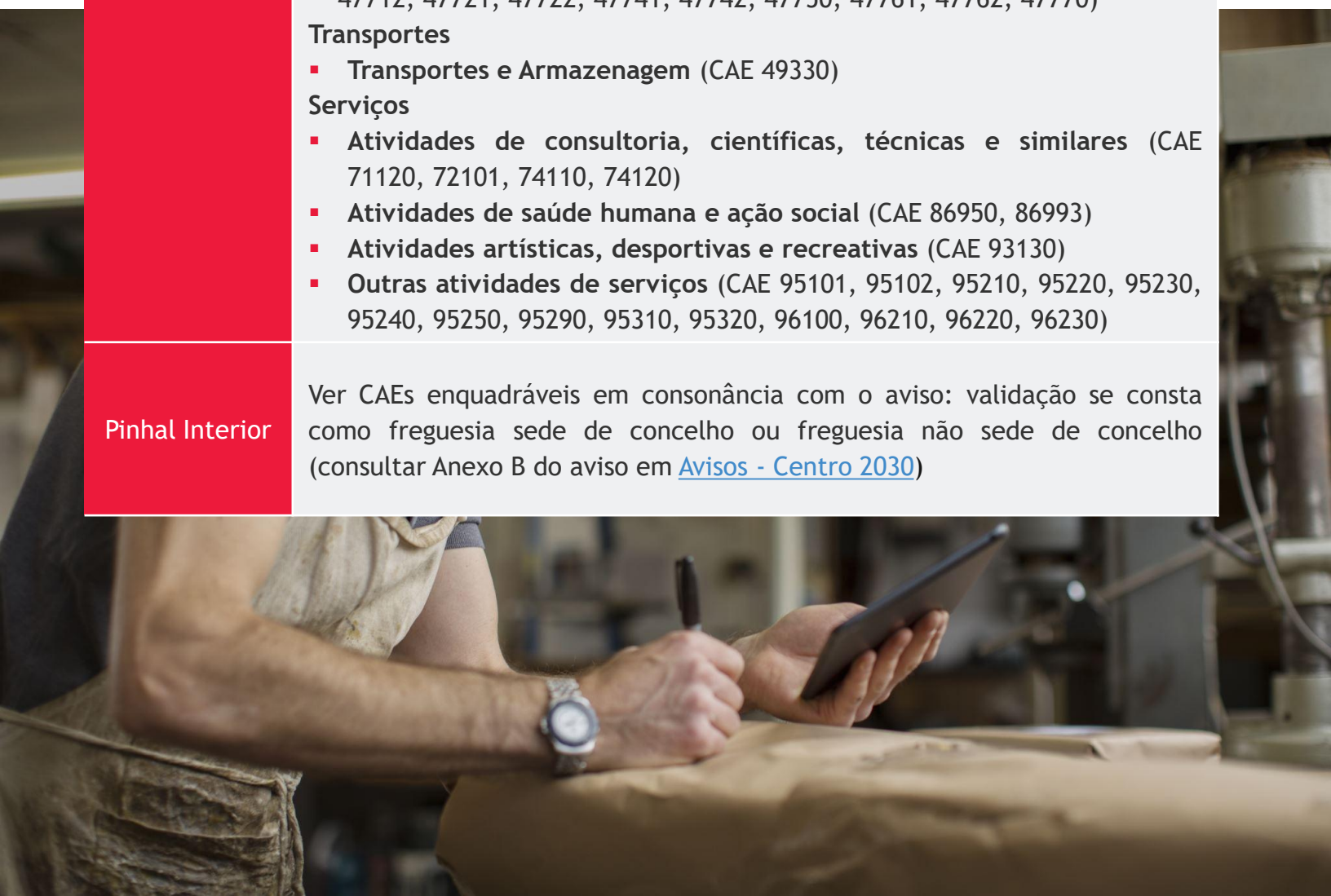
		Oeste	Médio Tejo	Pinhal Interior
Despesa Mínima	Indústria e Turismo	40.000€ (apenas Indústria)	40.000€	40.000€
	Comércio, serviços e transportes	-	10.000€	10.000€
Despesa Máxima	Indústria e Turismo	300.000€ (apenas Indústria)	300.000€	300.000€
	Comércio, serviços e transportes	-	55.000€	50.000€

Taxa de Incentivo (não reembolsável)	
Oeste	40%
Médio Tejo	65%
Pinhal Interior	70%

Dotação Orçamental	
Oeste	2,5M€
Médio Tejo	4M€
Pinhal Interior	4M€

ANEXO I - Âmbito setorial

Região	Atividades Económicas Enquadráveis
CIM Oeste	Indústrias extrativas (CAE 05 a 09) Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33)
Médio Tejo	Indústria • Indústrias extrativas (CAE 05 a 09) • Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33) Turismo ▪ Atividades de Alojamento e Restauração (CAE 55101 a 55107, 55202, 55203, 552025, 55207, 55300, 55900, 56111 a 56117, 56120, 56210, 56220, 56301 a 56306) ▪ Atividades administrativas e dos serviços de apoio (CAE 79110 e 79120) ▪ Comércio ▪ Comércio por grosso e a retalho (CAE 47112, 47121, 47122, 47210, 47220, 47230, 47240, 47271 a 47273, 47401 a 47403, 47510, 47521, 47522, 47530, 47540, 47551 a 47553, 47621, 47630, 47640, 47690, 47711, 47712, 47721, 47722, 47741, 47742, 47750, 47761, 47762, 47770) Transportes ▪ Transportes e Armazenagem (CAE 49330) Serviços ▪ Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (CAE 71120, 72101, 74110, 74120) ▪ Atividades de saúde humana e ação social (CAE 86950, 86993) ▪ Atividades artísticas, desportivas e recreativas (CAE 93130) ▪ Outras atividades de serviços (CAE 95101, 95102, 95210, 95220, 95230, 95240, 95250, 95290, 95310, 95320, 96100, 96210, 96220, 96230)
Pinhal Interior	Ver CAEs enquadráveis em consonância com o aviso: validação se consta como freguesia sede de concelho ou freguesia não sede de concelho (consultar Anexo B do aviso em Avisos - Centro 2030)



ANEXO II - Áreas Geográficas

Região	Áreas Geográficas Enquadráveis
CIM Oeste	Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras
Médio Tejo	Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha
Pinhal Interior	<u>CIM Região de Coimbra:</u> ▪ Arganil (todas as freguesias) ▪ Góis (todas as freguesias) ▪ Lousã (todas as freguesias) ▪ Miranda do Corvo (todas as freguesias) ▪ Oliveira do Hospital (todas as freguesias) ▪ Pampilhosa da Serra (todas as freguesias) ▪ Penela (todas as freguesias) ▪ Tábua (todas as freguesias) ▪ Vila Nova de Poiares (todas as freguesias) ▪ Penacova (UF de Fríumes e Paradela, UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, UF de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego)
	<u>CIM Região de Leiria</u> (Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande)
	<u>CIM Beira Baixa:</u> ▪ Oleiros (todas as freguesias) ▪ Proença-a-Nova (todas as freguesias) ▪ Sertã (todas as freguesias) ▪ Vila de Rei (todas as freguesias) ▪ Vila Velha de Ródão (Fratel, Sarnada do Ródão, Vila Velha de Ródão) ▪ Castelo Branco (Almaceda, Santo André das Tojeiras, São Vicente da Beira, Sarzedas)
	<u>CIM Médio Tejo</u> (concelhos de Monção e Sardoal, todas as freguesias)
	<u>CIM Beira e Serra da Estrela</u> (concelho do Fundão, freguesias, Barroca, Bogas de CIMA, UF de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo, Silvares)



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO II Advisory, SA., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © janeiro, 2026, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

BDO